



Câmara Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO Nº 10/91

José Carlos Rodrigues da Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são / conferidas por Lei, etc.,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão extraordinária realizada em 12 de agosto de 1.991, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

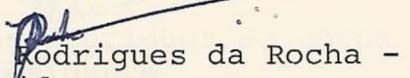
RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Salto, da ativa e inativos, ocupantes de cargos efetivos ou em Comissão, um reajuste salarial na / proporção de 23% (vinte e três por cento), nos seus vencimen-
tos, a partir de 1º de agosto de 1.991.

ARTIGO 2º - Os encargos decorrentes da execu-
ção desta Resolução, correrão por conta de verbas próprias / do orçamento deste Legislativo, para o corrente exercício:
31.11 - Pessoal Civil.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor/
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Sala das Sessões, em
12 de agosto de 1.991

- José Carlos  Rodrigues da Rocha -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da
Câmara Municipal de Salto, afixada no lo -
cal de costume, em 12 de agosto de 1.991 e
publicada na imprensa local.

- João Carlos Ratti -
